

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 373, de 25 de novembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/2005, resolve:

Aprovar o modelo BIG BEN ROUND de esfigmomanômetro mecânico de medição não-invasiva, marca RIESTER, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Art Medical Produtos Médico Hospitalares Ltda

Endereço: Rua Domingos Crescêncio, 394, 2º andar, Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90650-090.

2 FABRICANTE

Nome: Rudolf Riester GmbH & Co. KG

Endereço: Bruckstrasse 31, Jungingen, Alemanha DE72417.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro mecânico do tipo aneróide;

Marca: RIESTER;

Modelo: BIG BEN ROUND;

País de origem: Alemanha.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro

a) Faixa de medição: 0 a 300 mmHg;

b) Divisão da escala: 2 mmHg.

4.2 Braçadeira

a) Tamanhos: "Neonatal", "Infantil", "Adulto" e "Adulto Obeso";

b) Circunferências de braço: 5 cm a 7,5 cm (neonatal), 13 cm a 20 cm (infantil), 24 cm a 32 cm (adulto) e 32 cm a 42 cm (adulto obeso);

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento mecânico constituído de um manômetro aneróide, uma braçadeira e uma pêra.

5.1 Manômetro aneróide: instrumento dotado de um diafragma que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;

5.1.1 Dispositivo indicador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial;

5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro;

5.2.1 Manguito: confeccionado em TPR, com as dimensões de 5 cm x 3 cm (neonatal), 13 cm x 8 cm (infantil), 24 cm x 13 cm (adulto) e 32 cm x 17 cm (adulto obeso);

5.3 Válvula de deflação: confeccionada em metal cromado, com controle manual por rosca.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.041621/2007.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar as seguintes inscrições:

7.1.1 No dispositivo indicador:

- a) “mmHg”;
- b) “RIESTER”;
- c) “Alemanha”;
- d) sequência numérica representando o ano de fabricação (dois primeiros dígitos), mês de fabricação (terceiro e quarto dígitos) e número de série (demais dígitos); e
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.1.2 Na braçadeira:

- a) “RIESTER”
- b) “Alemanha”;
- c) circunferência do braço para o qual se destina, conforme o subitem 4.2;
- d) marcação do centro do manguito, identificada por um traço e a inscrição “ARTÉRIA”; e
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subseqüentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-006;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

9.1.1 Vista frontal do manômetro aneróide modelo Big Ben Round;

9.1.2 Vista lateral do manômetro aneróide modelo Big Ben Round;

9.1.3 Vista frontal da braçadeira tamanho “neonatal”;

9.1.4 Vista posterior da braçadeira tamanho “neonatal”;

9.1.5 Vista frontal da braçadeira tamanho “infantil”;

9.1.6 Vista posterior da braçadeira tamanho “infantil”;

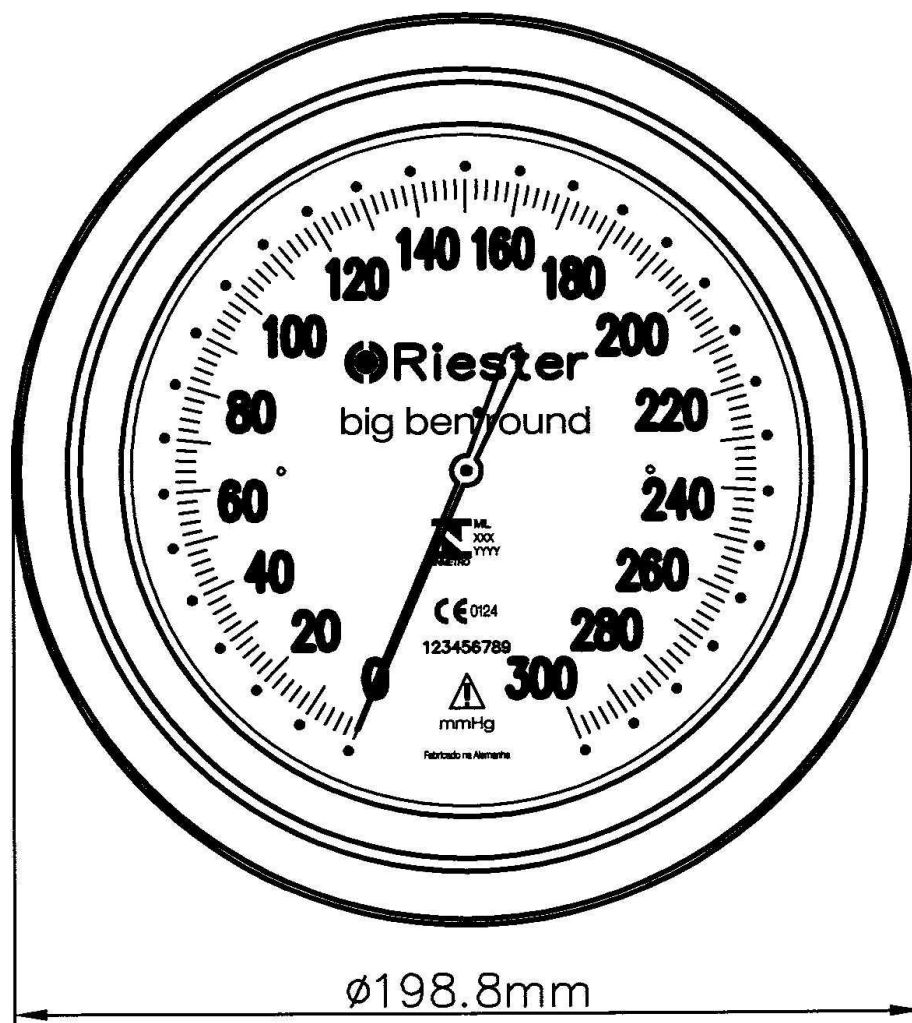
9.1.7 Vista frontal da braçadeira tamanho “adulto”;

- 9.1.8 Vista posterior da braçadeira tamanho “adulto”;
- 9.1.9 Vista frontal da braçadeira tamanho “adulto obeso”;
- 9.1.10 Vista posterior da braçadeira tamanho “adulto obeso”.

10 VIGÊNCIA

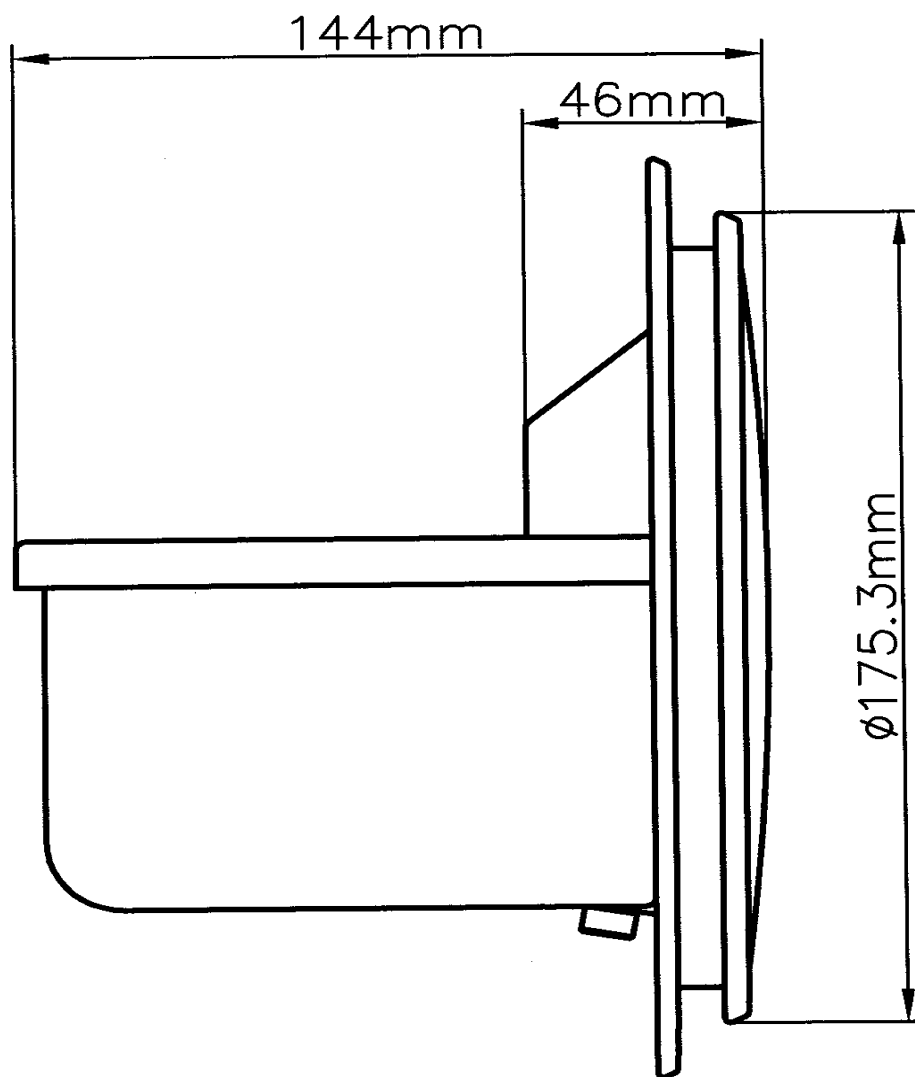
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.

	FABRICANTE: RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG	COTAS EM: mm
	VISTA FRONTAL DO MANÔMETRO ANERÓIDE MODELO BIG BEN ROUND	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.



FABRICANTE:

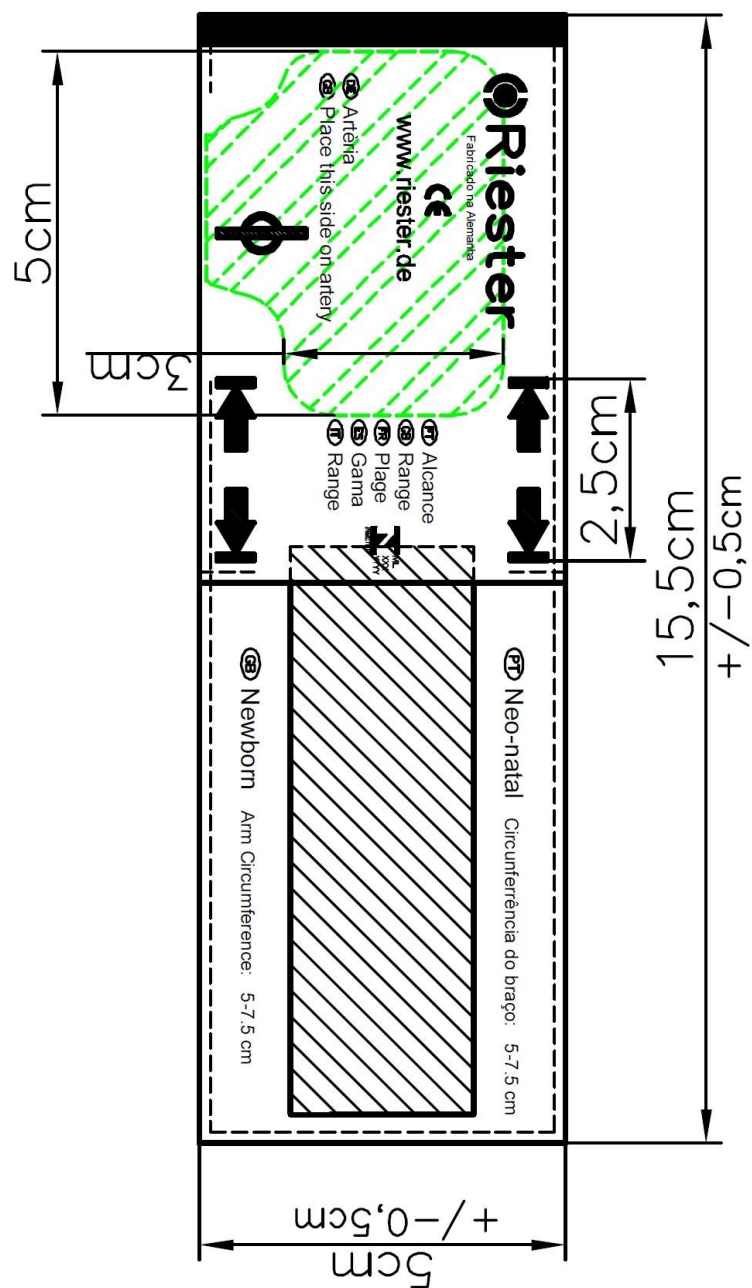
RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG

COTAS EM:
mm

VISTA LATERAL DO MANÔMETRO ANERÓIDE
MODELO BIG BEN ROUND

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.



FABRICANTE:

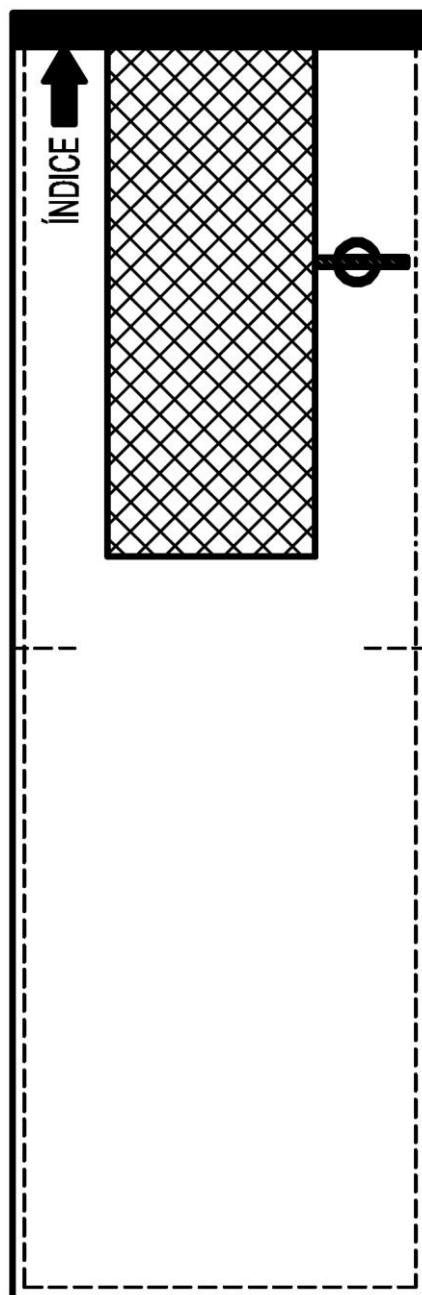
RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG

VISTA FRONTAL DA BRAÇADEIRA
TAMANHO "NEONATAL"

COTAS EM:
cm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.



FABRICANTE:

RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG

COTAS EM:

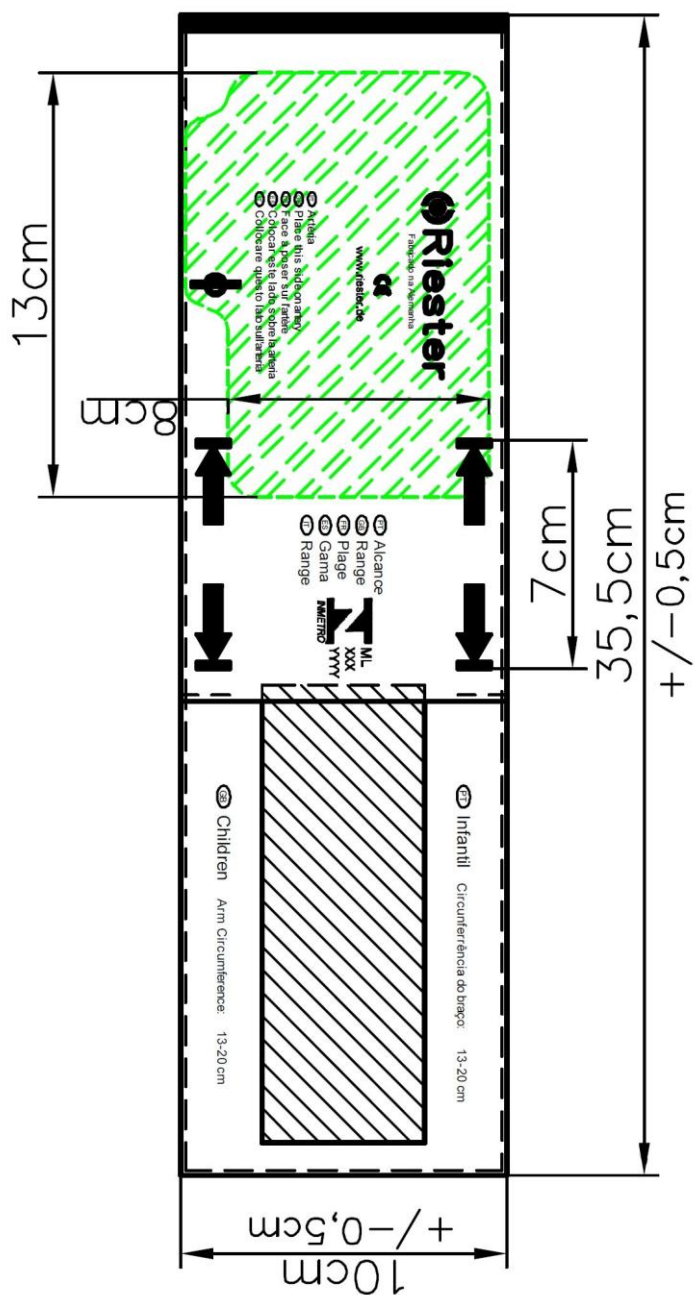
ESCALA:

S/E

VISTA POSTERIOR DA BRAÇADEIRA
TAMANHO "NEONATAL"

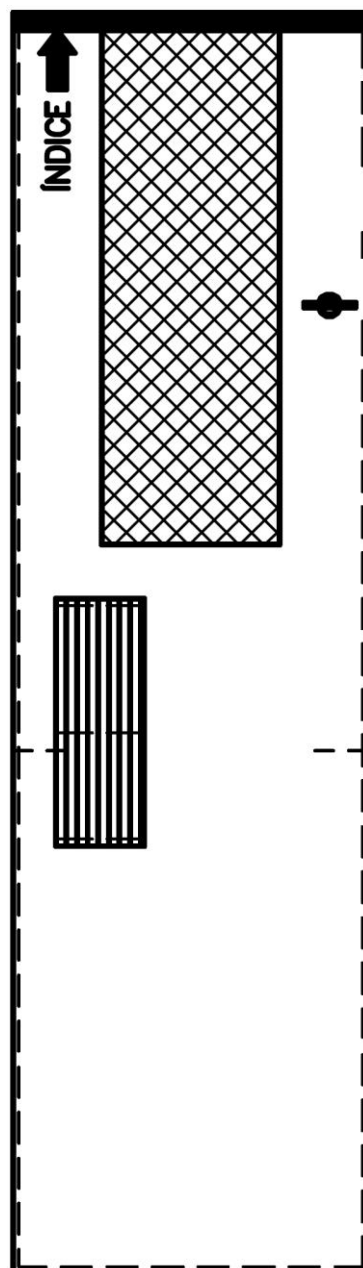
ANEXO:

04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG	cm
	VISTA FRONTAL DA BRAÇADEIRA TAMANHO “INFANTIL”	ESCALA: S/E
		ANEXO: 05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.



INMETRO

FABRICANTE:

RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG

COTAS EM:

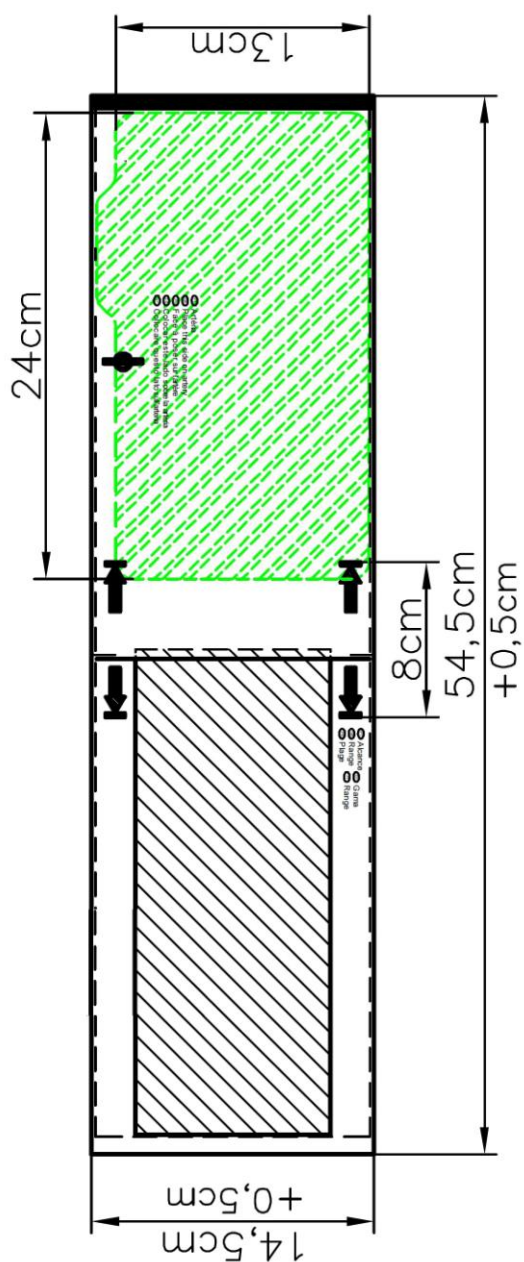
ESCALA:

S/E

ANEXO:

06

VISTA POSTERIOR DA BRAÇADEIRA
TAMANHO "INFANTIL"



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.



FABRICANTE:

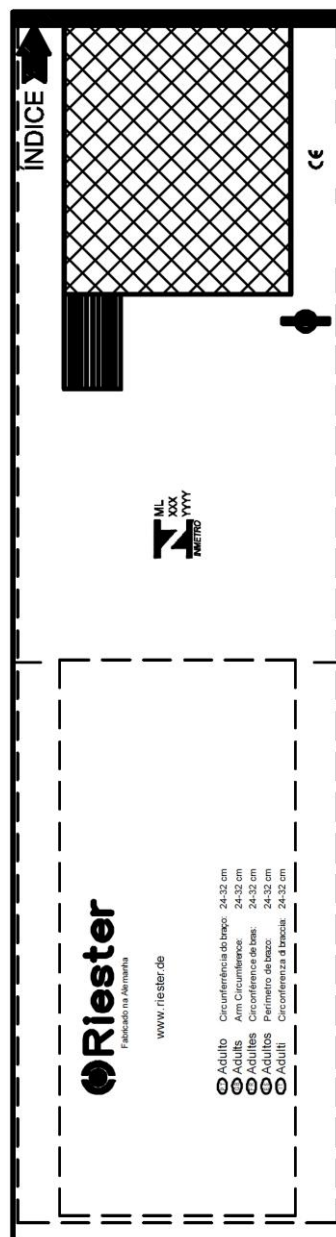
RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG

COTAS EM:
cm

VISTA FRONTAL DA BRAÇADEIRA
TAMANHO "ADULTO"

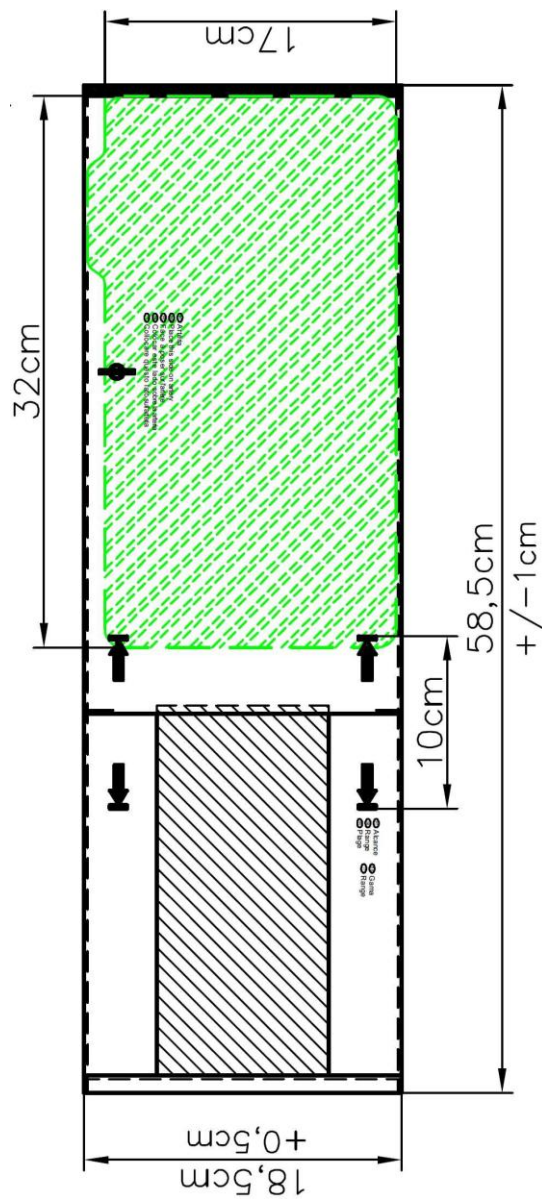
ESCALA:
S/E

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG	---
	VISTA POSTERIOR DA BRAÇADEIRA TAMANHO “ADULTO”	ESCALA: S/E
		ANEXO: 08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.



FABRICANTE:

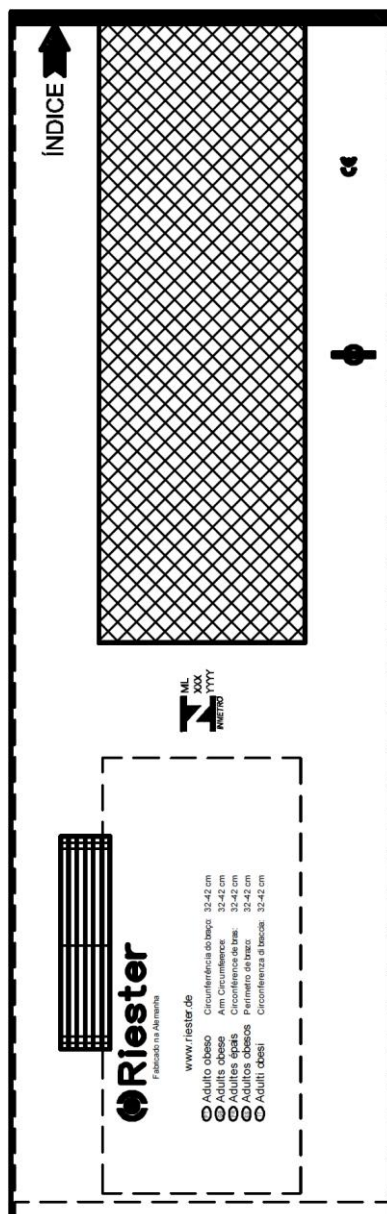
RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG

COTAS EM:
cm

VISTA FRONTAL DA BRAÇADEIRA
TAMANHO “ADULTO OBESO”

ESCALA:
S/E

ANEXO:
09



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 373, DE 25 DE novembro DE 2008.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG	---
	VISTA POSTERIOR DA BRAÇADEIRA TAMANHO “ADULTO OBESO”	ESCALA: S/E
		ANEXO: 10